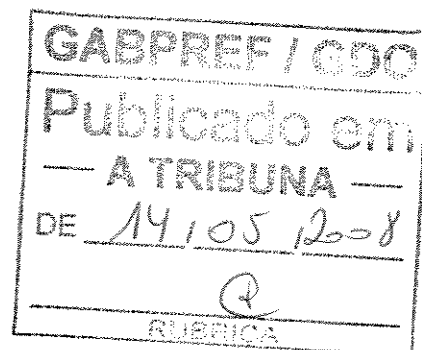




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.398

**Denomina logradouro público
no bairro São Pedro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Travessa Natal** o logradouro público com início na Rua Natal (ponto de coordenadas UTM E= 360.660,26 e N= 7.756.864,56), e término na Rua Felicidade Correia dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 360.738,58 e N= 7.756.867,60), no bairro São Pedro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 12 de maio de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2448104/08
/ccmt